SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

PORTARIA nº 07/2021

Dispõe sobre a manutenção do regime de teletrabalho *Home Office* para os servidores com idade igual ou superior a 65 anos de idade.

O Presidente em exercício do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PB,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, incisos I, III, XIV, XXX, e XXXIV do Regimento Interno,

Considerando que em 11/03/2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS) classificou como pandemia o surto de contágio da doença causada pelo coronavírus (COVID-19);

Considerando a condição de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) declarada pela Portaria n.º 188/GM/MS, de 04/02/2020, em virtude do aumento dos casos de infecção pelo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual n° 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante a condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela OMS;

Considerando o Decreto Estadual nº 40.652, de 19 de outubro de 2020, que prorrogou a vigência do Decreto Estadual n° 40.136, de 21 de março de 2020,o qual decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba e determinou a suspensão do expediente presencial nas repartições públicas estaduais e teve a sua vigência prorrogada pelo Decreto Estadual n° 40.652, de 19 de outubro de 2020, que prorrogou a vigência do Decreto Estadual n° 40.136, de 21 de março de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica prorrogada pelo período de 01/01/2021 a 30/06/2021 o regime temporário de teletrabalho *home office*, o qual foi restabelecido pela Portaria n° 38/2020, de 20 de outubro de 2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

João Pessoa/PB, 07 de janeiro de 2021.

Eng. Civil Antônio Carlos de Aragão
Presidente do CREA-PB